

REC
000059

São Paulo, 24 de agosto de 2015

À
CPI DO DFDQ
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
At.: Sr. Senador Romário
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa,
sala 15 - Subsolo
70165-900 - Brasília - DF

Ref.: OFÍCIO N.º: 19/2015 - CPIDFDQ de 20/08/2015
Requerimento n.º 39/15

CORREIO ELETRÔNICO SISBACEN N.º: 115052209
Ofício 14499/2015-BCB/Decon-Circular
PE 81974

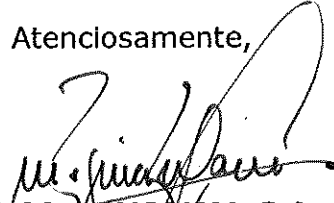
Sr. Senador,

Em atenção ao ofício em referência, recebido através do *Banco Central do Brasil*, informamos que o SR. WAGNER JOSÉ ABRAHÃO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.548.688-53, consta em nossos cadastros, como representante de outro cliente pessoa jurídica, contudo, não é, nem foi no período mencionado, correntista, nem possui outros ativos financeiros nesta instituição em seu nome.

Informamos, ainda, que a pessoa física mencionada no Ofício n.º: 17/2015-CPIDFDQ de 20/08/2015 não é, nem foi cliente desta instituição.

Colocamo-nos à disposição de para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


BANCO DAYCOVAL S.A.

M.^a Regine R. M. Nogueira

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/09/15
As 19:38 horas.
Lendo Duane 232868

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br